

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da **823^a** Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/11/2019

Sessão 824^a

2019

ATA DA 823^a SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do **Professor Luciano Schuch**, Vice-Reitor, dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Frank Leonardo Casado**, Pró-Reitor de Planejamento; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **José Márcio Doleys Soares**, Pró-Reitor de Infraestrutura; e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos docentes da Classe E; **Flávia Luciane Scherer**, representante dos docentes da Classe D; **Gabriel Nunes de Oliveira**, representante dos docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade Ipê Amarelo; **Géssica Lovato Sório**, **Tânia Regina Weber**, **Fábio Desconsi**, **Wanderley da Costa Vasconcelos** e **Mauro Nascimento Pereira**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Claudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Rosaura Maria Albuquerque Leão**, representante do Centro de Artes e Letras; **Ana Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Marilene Gabriel Dalla Corte** e **Cláudio Emelson Guimarains Dutra**, representantes do Centro de Educação; **Marli Hatje**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Solange Bosio Tedesco**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Diretor do Centro de Ciências Rurais, **João César Dias de Oliveira** e **Renato Santos de Souza**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Liane Beatriz Righi** e **Tânia Denise Resener**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Luis Felipe Dias Lopes** e **Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **André Luis da Silva** e **Ana Beatris Souza de Deus Brusa**, representantes do Centro de Tecnologia; **Patrícia Rodrigues Fortes** e **Claudia Deus Brusa**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Adriano Herte de Moraes**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi** e **Patrícia Jungbluth**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Rogério Brites da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **César Gabriel dos Santos**, representante do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Carlos Jaci Feltrin de Mello**, representante Comunidade externa; **Rodrigo Mariano**, **Luiz Gustavo Pereira Dartora** e **Bruno Traesel Schreiner**, representantes do Diretório Central dos Estudantes; realizou a octingentésima vigésima terceira Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram quarenta e quatro Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 821^a - Ordinária** e **822^a - Extraordinária** que foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Ana Beatriz Souza de Deus Brusa**, representante suplente do Centro de Tecnologia; **Professor Luis Felipe Dias Lopes**, representante suplente do Centro de Ciências Sociais e Humanas; e **Professora Solange Bosio Tedesco**, representante suplente do Centro de Ciência Naturais e Exatas. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Ante de passar à **ORDEM DO DIA**, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** comunicou ao Conselho a respeito de um Parecer da PROJUR referente à participação de conselheiro em afastamento, em férias, ou em licenças e afins, em reuniões dos Conselhos Superiores (Anexo às páginas 8 e 9). A seguir, o **Presidente**

Paulo Afonso Burmann colocou em apreciação a ORDEM DO DIA. Não havendo sugestões, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**.

PROCESSO N. 147/2019: Parecer N. 003/2019 da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial. (Anexo às páginas 10 a 14). Relator: Conselheiro José Édson Paz da Silva. Assunto: **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA** - Encaminha para aprovação Relatório de Atividades e Gestão, Demonstrações Financeiras com Parecer de Auditoria Independente - 2018. Após manifestações e esclarecimentos, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 161/2019: Parecer N. 134/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 15 e 16). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Leitura: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS** - Encaminha o APCN e o Regimento do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 187/2019: Parecer N. 131/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 17). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO** - Encaminha Acordo Colaborativo para cultura, ciência e tecnologia a ser firmado entre a UFSM e a Università Degli Studi Di Modena e Reggio Emilia, Itália. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 189/2019: Parecer N. 133/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 18 e 19). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS** - Encaminha Termo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento a ser firmado entre a UFSM, a Prefeitura Municipal de Santa Maria e a FATEC. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 197/2019: Parecer N. 129/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 20 e 21). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS** - Recriação de Órgãos Colegiados Permanentes vinculados ao Centro de Ciências Rurais da Estrutura Organizacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 203/2019: Parecer N. 137/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 22). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO** - Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Université Grenoble Alpes/UGA (França). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 204/2019: Parecer N. 138/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 23). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO** - Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Institut Polytechnique de Grenoble (França). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 218/2019: Parecer N. 130/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 24 e 25). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ARQUIVO GERAL** - Recriação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 226/2019: Parecer N. 127/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 26). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA** - Encaminha Acordo de

Cooperação Técnica entre a UFSM e a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 227/2019: Parecer N. 128/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 27). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL - CAMPUS DA UFSM EM FREDERICO WESTPHALEN** - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS - Campus Laranjeiras do Sul. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 239/2019: Parecer N. 143/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 28). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA** - Encaminha Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul - Casa Militar/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 240/2019: Parecer N. 144/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 29). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA** - Encaminha Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Município de Cachoeira do Sul. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 247/2019: Parecer N. 135/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 30 e 31). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Ministério Público do RS por meio da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 250/2019: Parecer N. 136/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 32). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA** - Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Câmara de Comércio Indústria e Serviços da Santa Maria (CACISM). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 251/2019: Parecer N. 139/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 33 e 34). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **CURSO-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA** - Encaminha Convênio de Cooperação para Fortalecimento de Programa de Pós-Graduação a ser firmado entre a UFSM e a EMBRAPA Trigo. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 252/2019: Parecer N. 142/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 35 e 36). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA** - Encaminha Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico Científica a ser firmado entre a UFSM, INMET, EMBRAPA E IRGA. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 253/2019: Parecer N. 140/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 37 e 38). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO** - Acordo de Parceria a ser formalizado entre a MUX, a ELETROCAR, a FOX, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Solução inovadora de comunicação de longo alcance bidirecional de baixo custo para leitura e gerenciamento remoto de unidades consumidoras classe B em áreas urbanas, suburbanas e/ou rurais”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 257/2019: Parecer N. 132/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 39). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA** - Encaminha Acordo de Cooperação Internacional entre a

UFSM e a Hochschule Heilbronn-HHN- Alemanha. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 258/2019: Parecer N. 141/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 40). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **CURSO-PROGRAMA PG EM ENGENHARIA QUÍMICA** - Acordo de Parceria a ser formalizado entre a Elekeiroz S.A. e a UFSM para execução do projeto “Estudo sobre a Reação de Esterificação para Produção do Tereftalato de Dioctila”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou a respeito da necessidade de indicação de um representante do Conselho Universitário para compor o Conselho de Curadores, em substituição ao Professor Anderson Antônio Denardin, membro suplente do Conselho. Disse que recebeu a indicação do nome da Professora Larissa Degenhardt, do Departamento de Ciências Contábeis. Colocou em apreciação o nome da referida Professora e, não havendo óbice, por parte da Plenária, foi aprovado por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo a respeito de uma homenagem que o Hospital Universitário recebeu da Câmara de Vereadores há uns quinze dias, aproximadamente, pelos serviços de atenção à saúde prestados. Acrescentou dizendo que foi uma atitude de reconhecimento ao que tem feito o Hospital Universitário da UFSM para toda a região. Cumprimentou toda a equipe do Hospital, por meio da Professora Elaine Resener, que representa toda a equipe do Hospital Universitário, e também toda a equipe de profissionais estudantes que trabalham e se comprometem no dia-a-dia para fazerem desse hospital cada vez mais a referência em saúde, em ensino, em pesquisa e em extensão para a região. Informou que esteve no encontro da AUGM, em Santa Fé, Argentina, onde foram discutidas várias questões que envolveram as políticas de educação superior da América Latina, e alguns assuntos internos referentes ao Regimento da AUGM e o plano de metas para 2020. Comunicou também que em março terão um encontro de extensão e que, dependendo da data, será realizado aqui na UFSM, e que, possivelmente, terá parceria com a Universidade Federal de Goiás. Destacou a importância de se ter um evento internacional na Universidade e também a importância da representação da Instituição nesse fórum, oportunidade na qual apresentou, oficialmente, a sua candidatura, e ao mesmo tempo foi defendida a realização do encontro de reitores da AUGM 2020, na UFSM. Frisou dizendo da importância da participação da Universidade nesses fóruns internacionais, não apenas por conta da política de internacionalização, mas referente ao fortalecimento das relações com as universidades da América Latina. Disse que AUGM foi fundada por um grupo de reitores da Argentina, do Uruguai e do Brasil, sendo que a nossa Universidade foi cofundadora. Acrescentou dizendo que o Reitor, à época, Professor Tabajara Gaúcho da Costa, foi um entusiasta juntamente com o Reitor da Universidade da República do Uruguai, que lamentavelmente faleceu neste ano. Disse que nesse evento em Santa Fé prestaram uma homenagem ao Professor José Mariano da Rocha Filho, em alusão aos 60 anos da UFSM, que será comemorado em 2020. O **Conselheiro Cláudio Emerson Guimarains Dutra** disse que a Universidade, independente de quem está na Reitoria, tem que estar em todos os locais, porque quem não é visto não é lembrado. Acrescentou dizendo que em dois mil e quatro foi representante do Centro de Educação junto a esse órgão, e não vê o porquê do Reitor ter ido e pago do próprio bolso. Disse que isso é inexplicável, e que é lógico que algumas pessoas não gostam do senhor e vão querer barrar, mas, independente de quem esteja sentado na vaga de Reitor, a Universidade tem que estar em todos locais. Questionou se está previsto na ordem do dia algo a respeito do dia quatro de novembro. O Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, informou a respeito da inauguração do LASCA, que é o Laboratório de Arqueologia da Universidade, ao lado da Antiga Reitoria, no centro da cidade, tendo uma palestra de inauguração que será ministrada pelo professor André Luis Ramos Soares, cujo tema é “A trajetória da arqueologia no Rio Grande do Sul”. Parabenizou a todos os envolvidos na organização. Parabenizou também a PROGEP, nas pessoas da Pró-Reitora Márcia Lorentz e da servidora Géssica Lovato Sório que estão participando da primeira Copa do servidor

público, sendo uma grande interação dos servidores no Centro de Educação Física, com mais de trezentos e cinquenta e um inscritos. Cumprimentou todos os servidores pelo dia do servidor público. Informou que tiveram, nesse mês, mais dois rankings que classificam a Universidade como uma das quinze melhores universidades brasileiras no ensino e que coloca alguns cursos como o Curso de Agronomia, de Medicina Veterinária, de Zootecnia e de Engenharia Sanitária e Ambiental entre os dez melhores do País. Disse que também tiveram o ranking das universidades empreendedoras feita pela Brasil Júnior e classificou a Universidade como a nona universidade mais empreendedora do País, além de estar entre as duzentas universidades mais inclusivas do mundo. Parabenizou a Objetiva Júnior que completa vinte e cinco anos. Salientou dizendo do orgulho que tem do corpo técnico, estudantes e docentes da Instituição, mesmo no interior do Estado, em conseguir sempre estar em destaque nacional. Comunicou, ainda, que estão com o edital de ingresso e reingresso aberto até o dia primeiro de novembro, sendo mais de mil vagas disponíveis. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se a respeito da Sessão aberta do Conselho Universitário dizendo que foi um momento muito importante e que trouxe a comunidade para mais próximo. Informou que o Vice-Reitor, Professor Luciano Schuch, esteve na ANDIFES onde o Secretário da Educação Superior, Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, apresentou uma nova Minuta do Programa Future-se. Disse que será encaminhada pela Secretaria dos Conselhos a todos os Conselheiros, mas que ainda não foi feita nenhuma análise mais profunda a respeito dessa Minuta, mas, oportunamente, a Universidade e os Conselhos irão se posicionar. Reiterou dizendo do sucesso da Jornada Acadêmica Integrada, com a presença muito expressiva de professores, de técnico-administrativos e de estudantes. Cumprimentou a equipe que organizou o evento, e também as direções das unidades e das coordenações de curso de graduação e pós-graduação que se envolveram diretamente. Informou que há dez dias tiveram a visita da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares com relação ao papel que o Hospital Universitário tem com o ensino, a pesquisa e a extensão, dizendo que foi assinado o contrato de serviços junto ao Sistema Único de Saúde, na ordem de cinco milhões ao ano. Acrescentou dizendo que o Presidente da EBSERH também registrou o seu compromisso com a conclusão da obra do CTI, que está parada em função das dificuldades com a licitação, e liberou certo quantitativo para a aquisição de equipamentos emergencialmente na parte de esterilização no escritório de materiais do HUSM, para a ultrassonografia, e simbolicamente liberou a ressonância magnética do Hospital Universitário que se encontrava com alguns problemas. A **Conselheira Liane Beatriz Righi**, como Chefe de Departamento do Centro de Ciências da Saúde, registrou o reconhecimento do trabalho do HUSM, porque, muitas vezes, parece que estão abandonando o HUSM. Também salientou dizendo da importância que continuar rejeitando o Programa Future-se, tendo em vista a ameaça de privatização do Hospital. Acrescentou dizendo que o HUSM deve se manter como uma instituição importante, não somente para a região, mas também se manter o SUS. Disse que seria importante se ter uma formalização ou mobilização de apoio ao HUSM. O **Presidente Paulo Afonso Burmanns** informou que o mandato dos representantes de classe, dos servidores técnico-administrativos, dos docentes e dos servidores técnico-administrativos aposentados para os Conselhos Superiores está terminando, portanto, terá que ser prorrogado até a conclusão do processo eleitoral, que já está sendo organizado para a primeira quinzena de dezembro. Com relação ao orçamento, disse que a Universidade recebeu o restante daquilo que estava comprometido na Lei Orçamentária Anual, no que toca ao custeio, no valor de vinte e seis milhões, para que se possa chegar ao final do ano, mas ainda se tem quase dois milhões bloqueados, mas estão trabalhando, junto ao Ministério da Educação, para que haja liberação de diversas obras em andamento, cujo valor liberado já está se exaurindo e precisam empenhar mais recursos para todas essas obras, como os Campi, especialmente o Campus da UFSM em Cachoeira do Sul. Reiterou o compromisso da redução da conta de energia elétrica da Universidade, economia e racionalização do uso da energia. Disse que o Comitê de Eficiência Energética da Universidade está trabalhando já algum tempo na substituição de lâmpadas por led, em uma parceria com a CPFL, e com a construção de mini-usinas fotovoltaicas, que é ainda uma

construção muito pequena diante do grande consumo que se tem, mas que são medidas importantes. Informou que estão buscando, junto com as demais universidades gaúchas, uma emenda de bancada para a construção de usinas fotovoltaicas que possam, de alguma forma, influenciar no fornecimento de energia, não somente em termos de economia, mas também na questão da sustentabilidade. Disse que o Centro de Tecnologia está monitorando o consumo, e que até o final do mês de novembro fornecerão um histórico desse monitoramento a cada setor para que possa estar controlando o seu consumo de energia. A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, manifestou-se com relação à semana do servidor, ratificando a fala do Vice-Reitor, Professor Luciano Schuch, dizendo que a Copa do servidor foi um sucesso e que os servidores estão gostando e aproveitando a oportunidade para se integrar e se divertir um pouco. Disse que a programação da semana do servidor estará na página da PROGEP. Também informou que no dia trinta de outubro terá a décima edição do Encontro de Talentos no Centro de Convenções, e que dia primeiro de novembro terão o almoço do servidor, e que conta com a presença de todos. Desejou a todos um feliz dia do servidor público. A **Conselheira Sônia Terezinha Zanini Cechin** convidou a todos os conselheiros para levarem suas famílias na terceira edição do Paleodia da Quarta Colônia, em comemoração ao Dia da Criança, realizado no CAPPA (Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica), em São João do Polêsine. Acrescentou dizendo que terão a mostra paleontológica renovada; gastronomia da quarta colônia; oficina com animais peçonhentos; caça ao fóssil; trilhas; oficinas de desenho; banca de erva mate e água quente; arco e flecha; oficinas de esculturas; projeto “Olha o Passarinho”, onde se utiliza óculos para observar passarinhos palhaços; observação noturna do céu, em parceria com o Planetário que vai levar os equipamentos para ver estrelas. Disse que é uma promoção do CCNE e da Pró-Reitoria de Extensão, dentro do Projeto Geoparque da Quarta Colônia. Agradeceu a Prefeitura de São João do Polêsine, ao CONDESUS e a PROINFRA, especialmente o Professor José Mário Doleys Soares que tem colaborado com esse evento. Convidou a todos para participarem. O **Conselheiro Claudio Antônio Esteves** manifestou-se dizendo que dia onze de outubro esteve na Assembléia Legislativa do Estado representando o Centro de Artes e Letras junto a Frente Parlamente “Fica Espanhol”, presidida pela deputada Juliana Brizola. Disse que isso impacta na nossa internacionalização e impacta os nossos alunos e o trabalho dos nossos professores aqui dentro da Universidade, obviamente no Centro de Artes e Letras, no Curso de Espanhol, que tem um público socialmente mais complicado, pois a maioria dos alunos trabalha durante o dia. Acrescentou dizendo que essa situação não somente impacta os alunos de não ter trabalho depois de formados, mas também os profissionais que já se formaram, pois são obrigados a dar aula de inglês ou ter que complementar com outras disciplinas, porque não há disciplinas de espanhol nas escolas. Salientou dizendo que há uma manifestação junto à Secretaria de Educação para que isso seja mantido e que seja exigido das escolas. O **Conselheiro Wanderlei da Costa Vasconcellos** manifestou-se a respeito da agenda do Centro de Convenções, dizendo que o mês de outubro foi bem pesado e que não tiveram folga. Salientou dizendo do sucesso que foi a realização da Jornada Acadêmica Integrada, e que foi uma verdadeira “Balbúrdia” da Universidade com todos os seus alunos explicando os seus trabalhos ao mesmo tempo para todos os interessados. Disse que amanhã terão um aulão do Totem Vestibular, no domingo e segunda-feira terão o espetáculo teatral Musicanti Saltimbancos, às dezessete horas, com entrada franca, na terça-feira tem a abertura do décimo terceiro Santa Maria Vídeo e Cinema, e na quarta, dia trinta, o Encontro de Talentos dos Servidores da UFSM, fechando com chave de ouro. Convidou a todos para comparecerem. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** acrescentou dizendo que nessa agenda cultural, no dia vinte e seis de outubro, no Prédio da Orquestra Sinfônica, no Prédio setenta e dois, no Centro de Eventos, o Projeto de Extensão “Oficina de criação sonora e composição musical” da Universidade vai receber Thomas Machado e Luisa Barbosa, participantes do The Voice Brasil Kids, com oficinas musicais que tem a finalidade de aproximar artistas da Instituição e construir projetos e parcerias para andamento das atividades artísticas e culturais de extensão para o ano de dois mil e vinte. O **Conselheiro Mauro Nascimento Pereira** comunicou

dizendo que alguns colegas da categoria dos técnico-administrativos não se fazem presentes por compromissos particulares, sendo que uma está participando da JAI e a outra está em aula do mestrado. Informou que a ASSUFSM, hoje, estará realizando um jantar tradicional em comemoração ao dia do funcionário público, na sua Sede Campestre, e que os convites já foram encerrados. **O Conselheiro Renato Santos de Souza** manifestou-se dizendo sobre a Minuta do Future-se que a impressão que se tem é que saiu a equipe que elaborou aquele primeiro projeto e que entrou uma equipe que, provavelmente, fez ponderações relacionadas à constitucionalidade da maior parte daquilo que estava escrito ali, e que ecoou muito forte todas as manifestações que foram feitas no Brasil a fora de repúdio mais ou menos generalizado das universidades e dos institutos tecnológicos. Disse que as reuniões abertas foram muito importantes. Disse que essa Minuta traz uma série de coisas que dão garantia para as universidades. A **Conselheira Ane Carine Meurer** informou que o Centro de Educação está comemorando cinquenta anos e que terão uma pequena parte da exposição e dos estágios do Centro de Educação. A **Conselheira Viviane Ache Cancian** convidou a todos para a comemoração dos trinta anos da Unidade Ipê Amarelo, que estará com uma programação trazendo “uma história compartilhada na educação e formação de professores na UFSM”, os cinquenta anos do Centro de Educação e trinta anos da Unidade Ipê Amarelo, onde receberão as unidades universitárias do País e representantes dos colégios de aplicação. Acrescentou dizendo que conseguiram um apoio da Prefeitura Municipal e que farão um evento juntamente com a rede e sistemas, não somente de Santa Maria, mas também da região. Convidou a todos para participarem desse momento importante da Unidade.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS
JURÍDICO
UFSM

NOTA n. 00371/2019/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU

NUP: 00887.000513/2019-19

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

ASSUNTOS: NORMATIZAÇÕES. AFASTAMENTO E EXERCÍCIO DE MANDATO EM
CONSELHO. PARECER N° 720/2017/PFUFSM/PGF/AGU. RECOMENDAÇÃO DE
OBSERVÂNCIA.

1. DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria dos Conselhos (SOC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), via Memorando n° 026/2019-SOC (fl. 01), consultando sobre a possibilidade de participação de servidor conselheiro em período de férias e demais afastamentos legais em reuniões dos conselhos da instituição, tendo em vista que o regimento interno dos conselhos não enfrenta a questão.

2. Aportando a consulta nesta Procuradoria Federal, foi registrada e autuada no sistema da AGU sob a numeração em epígrafe.

3. É o breve relato.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

4. Preliminarmente, cabe esclarecer acerca da presente manifestação jurídica, que, consoante preceitua o artigo 131 da Constituição Federal de 1988, assim como preveem os artigos 11 e 18 da Lei Complementar n° 73/1993 e o artigo 10 da Lei n° 10.480/2002, incumbe a este Órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, vinculado à Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma jurídico e em auxílio ao controle da legalidade, tendo por base os elementos constantes nos autos.

5. Passa-se à análise.

3. DO MÉRITO

6. De início, cabe rememorar que o Estatuto da UFSM estabelece, em seus artigos 11, 17 e 20, a composição dos seus conselhos superiores por *membros natos* na condição de gestores da instituição (reitores, vice-reitores, diretores etc.) e, ainda, por *representantes escolhidos* dentro de cada segmento ou categoria da comunidade universitária (servidores docentes, servidores técnico-administrativo em educação, discentes, externos etc.).

7. Resulta dessa norma estatutária, em cotejo com o encadeamento da estrutura orgânico-administrativa e do princípio da continuidade da administração pública, que, nos impedimentos e afastamentos legais daqueles, a composição dos conselhos será suprida pelo substituto legal do titular do cargo. E, para os demais, como a própria norma estatutária prevê a escolha de suplentes, estes deverão ser convocados nos afastamentos e impedimentos legais dos representantes das categorias e segmentos da comunidade universitária.

8. Por conseguinte, a orientação é no sentido de que os substitutos legais e ou suplentes sejam convocados para as reuniões dos conselhos da instituição sempre que o conselheiro titular estiver impedido de atuar ou em período de férias ou demais afastamentos legais.

9. Nesse sentido, peço vênia para trazer à colação a ementa e a conclusão do Parecer n°

720/2017/PFUFSM/PGF/AGU (cópia anexa), que esclarece o tema da impossibilidade de autorizar o exercício do cargo para os servidores em afastamento, *verbi gratia*:

"EMENTA:

I Direito Administrativo;

II Servidor Público.

III Afastamento integral de servidor para programa de pós-graduação.

IV Exercício de atribuições inerentes ao cargo que ocupa durante o afastamento.

V Impossibilidade.

VI Observância de Notas Técnicas da SEGEP/MP (513/2011 e 138/2014), como também de outras orientações desta procuradoria jurídica.

(...)

III - CONCLUSÃO:

15. Com as observações e o detalhamento alhures trazido opino negativamente em relação aos quesitos suscitados nos itens a) e b) da fl. 02 dos autos.

16. Isto contudo não impede o servidor da UFSM (em afastamento integral e/ou parcial) o direito de utilizar da infraestrutura da Autarquia pra fins de realização de suas pesquisas no intuito de desenvolvimento das atividades da pós-graduação, desde que compatíveis com o programa que está frequentando, necessários para tanto e autorizados pelo(s) respectivo(s) programa(s) (repto) e ainda com ciência do(s) responsável(eis) pela unidade de lotação do referido servidor. Registro que esta conclusão já foi exarada por esta UFSM em consulta do próprio campus Frederico Westphalen, conforme despacho 252/2016 (cópias anexas).

17. Diferente é a situação do servidor que acumula dois cargos públicos (desde que constitucionalmente possível). Nesta hipótese é possível e legal o exercício das atribuições no cargo onde não ocorre o afastamento.

18. Por outra vez registro que sempre que possível o afastamento parcial este deve ser priorizado em detrimento do total.

19. Sugiro seja dada ciência aos Diretores de Centro e de Campus (...)"
(grifos no original).

10. Assim, se o(a) servidor(a) obteve afastamento total do cargo pelo qual foi escolhido(a) representante de categoria ou segmento da comunidade universitária, deverá abster-se de participar das reuniões dos órgãos colegiados, pois é tarefa que diz respeito ao exercício do cargo do qual afastado(a), recomendando-se que solicite à secretaria que seja convocado o respectivo suplente.

11. Outrossim, acaso o(a) servidor(a) nessa condição pretenda continuar realizando algumas atividades na UFSM, inclusive participação em reuniões de órgãos colegiados perante as quais tenha sido indicado como representante (conselheiro etc.), deverá retificar o pedido para afastamento parcial.

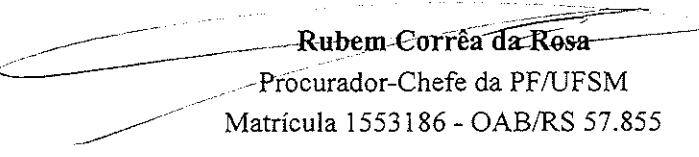
4. CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, **em conclusão**, reporta-se aos termos da fundamentação supra (itens 6 a 11), recomendando-se a científicação dos conselheiros interessados e suplentes da presente manifestação jurídica.

13. É o entendimento.

14. Registre-se e encaminhe-se à **Secretaria dos Conselhos**, para ciência e providências.

Santa Maria, 22 de outubro de 2019.


Rubem Corrêa da Rosa

Procurador-Chefe da PF/UFSM

Matrícula 1553186 - OAB/RS 57.855

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00887000513201919 e da chave de acesso

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 15 / 10 / 2019SESSÃO 823 - Ally

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 147/2019

PARECER – 003/2019

PROCESSO DAG N. 23081.038090/2019-72

RELATOR – Profº José Edson Paz da Silva

A Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.038090/2019-72, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 147/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que a Fundação de apoio à Tecnologia e Ciência encaminha para apreciação o Relatório de gestão e atividades, demonstrações financeiras com parecer de auditoria independente – 2018 – FATEC.

Constam do Processo:

1. Ofício N° 019/2019, da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC, encaminhando ao Magnífico Reitor o Relatório de Atividades e Gestão, Demonstrações Financeiras com Parecer de Auditoria Independente, ano base 2018.
2. Ata n. 03/2019, da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da FATEC, realizada no dia 26 de junho de 2019, que aprova o Relatório de atividades e gestão de 2018 da FATEC. Foi salientado pelo Contador no referido relatório, que “... houve uma baixa na entrada de recursos em projetos em 2018, mas que apesar disso a Fundação teve um superávit”. Consta ainda neste relatório o saldo de caixa em 31/12/2018 de R\$ 1.732, 44 (hum mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Foram colocados outros assuntos de relevância como alguns processos e ações trabalhistas que a fundação ainda enfrenta.
3. Ata n. 04/2017 da Reunião Ordinária do Conselho Superior da FATEC, realizada no dia 29 de novembro de 2017, quando foi eleito o Presidente do Conselho, Prof Mauri Leodir Lobler, mantendo os demais membros da Diretoria Executiva. Para Diretor Presidente e Diretor Administrativo ficou então o Prof. Thomé Lovato e o Professor Manoel Renato Teles Badke, respectivamente, com mandatos de dois anos, até 19/12/2019.
4. Documento da Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP.

PROCESSO SOC. N. 147/2019

PARECER – 003/2019

PROCESSO DAG N. 23081.038090/2019-72

RELATOR – Profº José Edson Paz da Silva

Conselho de Curadores da UFSM (CAAP), dirigido à FATEC, com oito questões formuladas.

5. Documento da FATEC, com respostas aos oito questionamentos da Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos do Conselho de Curadores.
6. Parecer de plenária do Conselho de Curadores aprovando o Relatório de Atividades e Gestão, Demonstrações Financeiros de 2018. Da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, com recomendações para os exercícios sociais seguintes:
 - Que seja destacado em notas explicativas quando houver mudanças de critério contábil.
 - Alteração do Passivo para o Ativo, em relação aos Saldos de alguns projetos, que foram elencados.
 - Melhor divulgação das informações referentes aos processos judiciais.
 - Observar o prazo contínuo de prestação de serviços de auditoria independente.

7. Acompanham o processo, o Relatório de Atividades e Gestão 2018, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas.

Este documento é composto dos seguintes:

- 07.01 – Parte I - Capítulo sobre o funcionamento da Fundação.
- 07.02 – Parte II – Onde constam os projetos desenvolvidos pela Fundação com a discriminação da natureza dos mesmos e a forma de resarcimento pelo uso da infraestrutura da UFSM.
- 07.03 - Parte III - Apresentação dos Projetos Desenvolvidos em 2018. O índice dos Projetos, os divide com relação a natureza em: Institucionais da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 147/2019

PARECER – 003/2019

PROCESSO DAG N. 23081.038090/2019-72

RELATOR – Profº José Edson Paz da Silva

UFSM, Interinstitucionais e Projetos de Desenvolvimento de Ações de Tecnologia e Ciência - DATEC.

Nesse item destaca-se:

- 07.03.01 – Foram 219 projetos em andamento ou desenvolvidos em 2018, gerando recursos no valor total de R\$ 90.558.957,25 (página 543).
- 07.03.02 – No resumo da aplicação dos projetos lê-se que para todos os tipos de bolsas (bolsa lei 8958/94, inovação tecnológica, para estudantes e inovação mestrado/doutorado/alunos) foram aplicados R\$ 7.724.285,00, aproximadamente 8,5 % do total e R\$ 3.250.335,00 em salários e encargos de pessoal. Cabe salientar ainda que os mesmos projetos aportaram em obras e equipamentos e material permanente R\$16.593.056,00, aproximadamente 18% do total dos recursos aplicados.
- 07.04 – Parte IV - Balanço patrimonial e demonstração financeira.

Nesse item salienta-se:

- 07.04.01 – Taxa de Administração de execução de projeto/atividade (receita com a atividade fim da Fundação = R\$ 2.715.475,09) e receitas (direitos de propriedade, aplicação, etc.) gerou à mesma um total de receitas operacionais de R\$ 2.922.819,01.
- 07.04.02 – Outras Receitas (indenizações, resarcimentos indenizatórios, etc) R\$ 4.903.303,00.
- 07.04.03 – Desta forma a Receita líquida total de 2018 foi de R\$ 7.826.122,01
- 07.04.04 - Resumo dos valores incorporados à conta única da UFSM (ressarcimento): R\$ 535.829,84.
- 07.04.05 – Resumo do Montante de valores doados à UFSM (saldo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 147/2019

PARECER – 003/2019

PROCESSO DAG N. 23081.038090/2019-72

RELATOR – Profº José Edson Paz da Silva

projetos): R\$ 3.844.738,66 (página 548).

- 07.04.06 – Material permanente transferido/doado à UFSM: R\$ 4.898.946,07.
 - 07.04.07 – superávit do exercício: R\$ 1.863.013,83 (déficit de 2017): R\$ - 494.013,99.
 - 07.04.08 – Caixa e equivalente de caixa em 31/12/2108 (caixa, aplicação) R\$ 34.731.228,30.
 - Nas notas complementares, o documento de manifestação da Diretoria, finda dizendo “No contexto geral, se aspectos existem que podem suscitar preocupações, residem no fato de existirem ações judiciais, de longa data e, depende exclusivamente da justiça, fato para o qual é temerário fazer qualquer conjectura”.
 - 07.05 – Parecer da auditoria independente. Donde extraí o seguinte: “Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FATEC, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas adotadas no Brasil”, essa é a opinião. Ayub Auditores & Consultores S/S.
8. Acompanha também no processo anexo Planilhas contendo a informação dos lançamentos de doação de material permanente à UFSM, Planilhas de bolsistas nos projetos,

Assim sendo, a Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 147/2019

PARECER – 003/2019

PROCESSO DAG N. 23081.038090/2019-72

RELATOR – Profº José Edson Paz da Silva

P A R E C E R

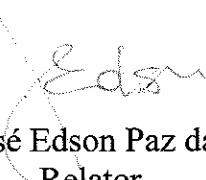
que o Conselho Universitário da UFSM pode **APROVAR** o relatório de atividades e gestão de 2018 que contempla: balanço patrimonial, demonstrações financeiras, notas explicativas e relatório da auditoria independente.

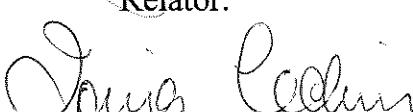
E também:

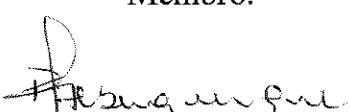
Referendar a existência de mais de 2/3 da força de trabalho dos Projetos, formados por Professores e Alunos da Instituição (**Decreto 7.423/2010 – Art. 6º - Parágrafo 3º**). E:

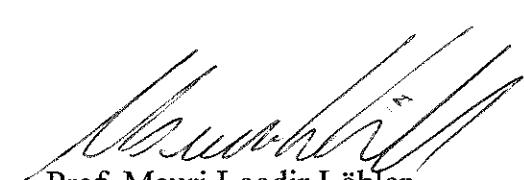
Referendar as transferências financeiras, primeiro por ressarcimento de uso da infraestrutura, e segundo, por doações à conta única da UFSM, conforme os relatórios e valores apresentados, bem como a doação de material permanente, conforme as cópias dos Termos de Doações anexados (Anexo I) (**Decreto 7.423/2010 – Art. 6º - Parágrafo 13º**).

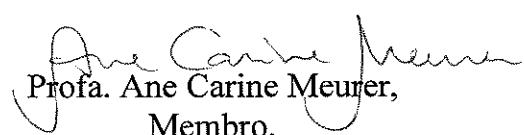
Santa Maria, 25 de outubro de 2019.


Prof. José Edson Paz da Silva,
Relator.


Prof. Sônia Terezinha Zanini Cechin,
Membro.


Prof. Rosaura Maria Albúquerque Leão,
Membro.


Prof. Mauri Leodir Löbler,
Presidente da CORP.


Prof. Ane Carine Meurer,
Membro.


NÃO PARTICIPOU DO PARECER
Acad. Bruno Traesel Schreiner,
Membro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **161/2019**

PARECER – **134/2019**

PROCESSO DAG N. **23081.033503/2019-22**

RELATOR – TAE **Elisete Kronbauer**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral n. **23081.033503/2019-22** e da Secretaria dos Conselhos n. **161/2019**, que encaminha a nova versão da **Proposta de Curso Novo (APCN) na UFSM – Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO** de parte da Comissão Acadêmica Nacional do PROFGEO.

O PROFGEO é um curso semipresencial realizado por Instituições de Ensino Superior, associadas em Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional, que opera sob a égide da UFSM. São instituições associadas: UFPE, UFCG, UFGD, UNB, UERJ, IF de Minas Gerais, IF Catarinense e IF de Brasília.

O objetivo do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia está voltado para a formação continuada do Graduado em Geografia, que atua na Educação Básica, no ensino de Geografia, e para o pedagogo, que atua no Ensino Fundamental I. O Programa terá como área de concentração: Ensino de Geografia. As linhas de pesquisa são: Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar; Formação Docente em Geografia; e As linguagens no ensino de Geografia.

A proposta de APCN foi elaborada pela Comissão Acadêmica Nacional, reunida na CAPES, em Brasília, no período de 24 a 25 de abril de 2019, junto com à coordenação da área de Geografia. Todas as Instituições de Ensino apresentaram suas infraestruturas de ensino e de pesquisa disponíveis para o curso.

A motivação encontra-se ao longo do processo, em especial, na declaração emitida pela PRPGP. O processo tramitou em caráter de urgência e o Reitor aprovou via *ad referendum* em 08 de agosto de 2019. Além disso, o processo apresenta tramitação e documentação comprobatória contendo Carta de encaminhamento da Comissão Acadêmica Nacional assinada pelo seu coordenador, Prof. Cesar de David, Proposta do APCN, cartas e declarações de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 161/2019

PARECER – 134/2019

PROCESSO DAG N. 23081.033503/2019-22

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

adesão das Instituições Associadas, Regulamento, Memorando de liberação de docentes do Departamento de Geociências; aprovação do PROFGEO no âmbito do Conselho Departamental do Instituto de Geografia da UERJ, aprovação do Conselho do CCNE, manifestação de apoio da PRPGP e aprovação do CEPE (sessão nº 939 de 19 de setembro de 2019).

Após a aprovação da CAPES, quando da efetivação da implantação deste **Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional**, que se respeite a Lei n. 12.677/2012 (que orienta sobre estrutura organizacional das instituições federais de ensino superior), de modo a garantir a gestão e funcionamento adequado da nova estrutura.

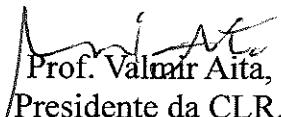
Considerando o devido cumprimento dos requisitos regulamentares, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprovou a **Proposta de Curso Novo (APCN)** na UFSM – Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.


TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 131/2019
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 187/2019
PROCESSO DAG N. 23081.036237/2019-90

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.036237/2019-90, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 187/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Metodologia do Ensino do Centro de Educação encaminha Acordo colaborativo para cultura, ciência e tecnologia a ser firmado entre a UFSM e a Università Degli Studi Di Modena e Reggio Emilia, Itália.

O presente Acordo visa desenvolver projetos de pesquisa comuns e estabelecer atividades de treinamento didáticos e integrados, além de providenciar o uso potencial de aparelhos científicos e técnicos de interesse mútuo. Inicialmente a colaboração envolverá os campos da pedagogia e a formação de professores para a educação infantil e será sucessivamente estendida a outros setores ou estruturas das Universidades contratantes.

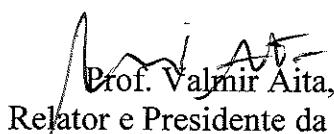
O acordo terá a duração de três anos, sem obrigações financeiras aos partícipes e foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário em virtude da urgência para o trâmite.

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprova o Acordo colaborativo para cultura, ciência e tecnologia a ser firmado entre a UFSM e a Università Degli Studi Di Modena e Reggio Emilia, Itália.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.


Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019

SESSÃO 823 - II/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 189/2019

PARECER – 133/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.031975/2019-41

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.031975/2019-41, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 189/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Ciências Florestais encaminha **Termo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento a ser firmado entre a UFSM, Prefeitura Municipal de Santa Maria e FATEC (Projeto Santa Maria mais Verde)**.

Trata-se de um termo de parceria tripartite a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciências (FATEC) e o Município de Santa Maria para execução de projeto de pesquisa e desenvolvimento. O projeto com título “Santa Maria Mais Verde: projeto-piloto para diagnóstico da arborização urbana e áreas de preservação permanente” tem como objetivo geral elaborar estudo diagnóstico em áreas pilotos de duas feições fundamentais da massa verde no município de Santa Maria, a arborização de vias públicas e áreas de preservação permanente, com vistas a traçar propostas de manejo e recuperação, além de valorizar a questão no contexto socioambiental.

A UFSM será a responsável técnica, disponibilizando recursos humanos e materiais. A FATEC fará a gestão administrativa e financeira dos recursos provenientes do Município de Santa Maria. O valor global está estimado em R\$ 242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais) e a duração do projeto será de 34 meses após a assinatura do convênio.

Durante a tramitação, o processo recebeu pareceres favoráveis da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC), da Pró-reitoria de Administração (PRA) e da Procuradoria Jurídica (PROJUR). Foi aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário, devido à necessidade de agilizar o início do projeto.

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 189/2019

PARECER – 133/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.031975/2019-41

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprova o Termo de parceria entre a UFSM, Prefeitura Municipal de Santa Maria e FATEC para execução do projeto “Santa Maria mais Verde”.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ROGÉRIO BRITTES".
Prof. Rogério Brittes da Silva,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Valmir Aita".
Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019
Sessão 823 (M)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 197/2019

PARECER – 129/2019

PROCESSO DAG N. 23081.035758/2019-20

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.035758/2019-51, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de n. 197/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Centro de Ciências Rurais (CCR), **“Encaminha proposta de resolução para recriação de órgãos colegiados permanentes vinculados ao Centro de Ciências Rurais da Estrutura Organizacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)”**.

RELATO:

Trata o presente processo sobre proposta de resolução que cria os órgãos colegiados permanentes: Comissão de Legislação e Normas, Comissão de Espaço Físico e recria os órgãos colegiados permanentes: Comissão de Ensino, Comissão de Pesquisa e Comissão de Extensão, todos vinculados ao Centro de Ciências Rurais (CCR) da estrutura organizacional da Universidade Federal de Santa Maria. A minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM, na Nota 321/2019/PFUFSM/PGF/AGU e no Parecer 628/2019/PFUFSM/PGF/AGU, com propostas de ajustes em sua redação, que foram agregadas ao texto final. A proposta de minuta encontra-se bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no Decreto n. 9.191/2017, Decreto n. 9.759/2019 e no Estatuto e no Regimento Geral da UFSM.

Estando o processo devidamente instruído e cumprido seus trâmites regulamentares, bem como, ter sido aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na sessão de n. 940, em 04 de Outubro de 2019, conforme documento anexo à pg. 132, do referido processo, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 197/2019

PARECER – 129/2019

PROCESSO DAG N. 23081.035758/2019-20

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** a Proposta de Resolução que cria a Comissão de Legislação e Normas e a Comissão de Espaço Físico e recria a Comissão de Ensino, Comissão de Pesquisa e Comissão de Extensão, vinculadas ao Centro de Ciências Rurais (CCR).

Santa Maria, 25 de Outubro de 2019.


Prof. Edson Sidney Figueiredo,
Relator.


Prof. Valdir Aita,
Presidente da CLR.





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 10 / 2019
SESSÃO 823 - 000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 203/2019

PARECER – 137/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.048185/2019-02

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.048185/2019-02**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **203/2019**, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Eletrônica e Computação encaminha “**Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Université Grenoble Alpes/UGA, França**”.

O presente Acordo tem como objetivo promover o intercâmbio de estudantes, técnicos administrativos e professores de cursos da Engenharias Elétrica, de Computação, Aeroespacial e de Telecomunicações do Brasil e França, cujo o foco será a formação qualificada em áreas estratégicas de micro e nanossatélites, o presente acordo terá duração de cinco anos com início em 01/09/2019 e término em 30/08/2024.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com o encaminhamento e aprovação do Conselho do Departamento de Eletrônica e Computação, do Conselho do Centro de Tecnologia, da PROPLAN, da PRPGP, da SAI (Secretaria de Apoio Internacional) que indica como Coordenador do Projeto o Prof. João Batista dos Santos Martins e Parecer AGU/PGF/PF/UFSM N° 709/2019, aprovando o presente convênio, portanto a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode homologar o *ad referendum* do Magnífico Reitor que aprova o “**Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Université Grenoble Alpes - UGA, França**”.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019

SESSÃO 823 - UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 204/2019

PARECER – 138/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.049379/2019-17

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.049379/2019-17, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 204/2019, do Conselho Universitário, em que o Departamento de Eletrônica e Computação encaminha “**Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o L’Institut Polytechnique de Grenoble, França**”.

O presente Acordo tem como objetivo promover o intercâmbio de estudantes, técnicos administrativos e professores de cursos da Engenharias Elétrica, de Computação, Aeroespacial e de Telecomunicações do Brasil e França, cujo o foco será a formação qualificada em áreas estratégicas de micro e nanossatélites, o presente acordo terá duração de cinco anos com início em 01/09/2019 e término em 30/08/2024.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com o encaminhamento e aprovação do Conselho do Departamento de Eletrônica e Computação, do Conselho do Centro de Tecnologia, da PROPLAN, da PRPGP, da SAI (Secretaria de Apoio Internacional) que indica como Coordenador do Projeto o Prof. João Batista dos Santos Martins e Parecer AGU/PGF/PF/UFSM N° 710/2019, aprovando o presente convênio, portanto a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Magnífico Reitor em relação ao “**Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o L’Institut Polytechnique Grenoble, França**”.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,
Relator.

Prof. Valmir Alfa,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019
SESSÃO 823 - III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **218/2019**

PARECER – **130/2019**

PROCESSO DAG N. **23081.032603/2019-31**

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.032603/2019-31**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de n. **218/2019**, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Departamento de Arquivo Geral **“Encaminha proposta de resolução para recriação da comissão permanente de avaliação de documentos (CPAD).”**

RELATO:

Trata o presente processo sobre proposta de resolução que recria o órgão colegiado denominado “Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD-DAG)”, vinculado ao Departamento de Arquivo Geral (DAG).

A minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM, na Nota 352/2019/PFUFSM/PGF/AGU e no Parecer 736/2019/PFUFSM/PGF/AGU, com propostas de ajustes em sua redação, que foram agregadas ao texto final.

A proposta de minuta encontra-se bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no Decreto n. 9.191/2017, Decreto n. 9.759/2019, Lei 8159/1991, Decreto 4073/2002, Resolução 40 de 11 de Dezembro de 2014, do CONARQ e no Estatuto e no Regimento Geral da UFSM.

Estando o processo devidamente instruído e cumprido seus trâmites regulamentares, bem como, ter sido aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na sessão de n. 940, em 04 de Outubro de 2019, conforme documento anexo à pg. 132, do referido processo, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 218/2019

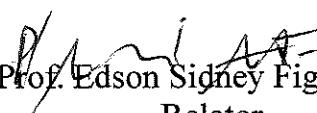
PARECER – 130/2019

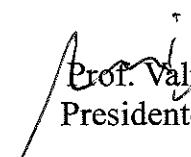
PROCESSO DAG N. 23081.032603/2019-31

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** a Proposta de Resolução que recria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, vinculada ao Departamento de Arquivos Geral.

Santa Maria, 25 de Outubro de 2019.


Prof. Edson Sidney Figueiredo,
Relator.


Prof. Valmir Alfa,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25/10/2019

SESSÃO 823º TMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 226/2019

PARECER – 127/2019

PROCESSO DAG N. 23081.053834/2019-89

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.053834/2019-89, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 226/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento, encaminha o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL.

O presente acordo tem como objetivo a conjunção de esforços entre a UFSM e a CDL para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que visem o desenvolvimento do município. O acordo de cooperação técnica entre a UFSM e a CDL terá duração de 60 meses.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Marcelo Freitas da Silva".
Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Valmir Aita".
Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019
SESSÃO 823º 000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 227/2019

PARECER – 128/2019

PROCESSO DAG N. 23081.050702/2019-03

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.050702/2019-03, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 227/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento, encaminha o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – Campus Laranjeiras do Sul.

O presente acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer Cooperação mútua entre as instituições, no que diz respeito à colaboração que será prestada pelo servidor da UFSM, Guilherme Bordignon Ceolin, matrícula SIAPE n° 1751881, ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Engenharia Florestal do Campus Frederico Westphalen, para prestação de Colaboração Técnica junto à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), para o projeto o qual tem por objetivos colaborar na implementação de nova área de conhecimento no Campus Laranjeiras do Sul.

O presente acordo de cooperação técnica entre a UFSM e a Universidade Federal da Fronteira Sul terá duração de 12 meses.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal da Fronteira Sul.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Freitas da Silva".
Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "V. Aita".
Prof. Valmír Aita,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25/10/2019

SESSÃO 823º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 239/2019

PARECER – 143/2019

PROCESSO DAG N. 23081.045371/2019-81

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.045371/2019-81, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 239/2019, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do curso de Engenharia de Transportes e Logística do Campus Cachoeira do Sul, proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Defesa Civil do Estado do RS - Casa Militar/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e a UFSM.

RELATO:

Este processo trata-se do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Defesa Civil/Casa Militar do Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de estabelecer cooperação mútua entre as instituições no que diz respeito a questões de segurança pública pertinentes a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul. A partir da data de autorização, o corpo técnico da UFSM prestará auxílio à Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul para o atendimento de demandas e atividades correlatas. Os professores, TAEs e estudantes da UFSM prestarão apoio em áreas do conhecimento que a instituição oferecer, assim como na realização de ensaios com a estrutura disponível.

O presente acordo não dependerá da transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

O processo está devidamente instruído, e com parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia de Transportes e Logística, Conselho do Campus de Cachoeira do Sul, PROPLAN, PRA e PROJUR, a CLR, é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a UFSM e a Defesa Civil/Casa Militar do Governo do Estado do RS.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019

SESSÃO 823-3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 240/2019

PARECER – 144/2019

PROCESSO DAG N. 23081.048995/2019-51

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.048995/2019-51, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 240/2019, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do curso de Engenharia de Transportes e Logística do Campus Cachoeira do Sul, proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Município de Cachoeira do Sul e a UFSM.

RELATO:

Este processo trata-se do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Município de Cachoeira do Sul e a UFSM com o objetivo de conjugar esforços para elaboração de estudos técnicos de auxílio na implementação de ações do plano municipal de mobilidade urbana. Alinhados às áreas temáticas deste plano, os estudos podem tratar sobre aspectos de serviços de transporte público coletivo, circulação viária, infraestruturas do sistema de mobilidade urbana, segurança viária, operação e disciplinamento do transporte de mercadorias e áreas de carga e descarga, polos geradores de viagens, estacionamentos públicos, entre outros.

O processo está devidamente instruído, e com parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia de Transportes e Logística, Conselho do Campus de Cachoeira do Sul, PROPLAN, PRA e PROJUR, a CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a UFSM e o Município de Cachoeira do Sul.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019

SESSÃO 823 - 110

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 247/2019

PARECER – 135/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.056883/2019-73

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.056883/2019-73, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 247/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que a Pró-Reitoria de Extensão encaminha **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Ministério Público do RS por meio da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE)**.

Trata-se de um termo de convênio tripartite a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE), que tem como objetivo a conjugação de esforços para desenvolver ações de cooperação voltadas às unidades do Sistema FASE de Santa Maria, a fim de tratar de questões relativas à socioeducação, envolvendo profissionais das unidades da FASE, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e seus familiares.

Resumidamente, compete à UFSM proporcionar assessoramento às Unidades da FASE de Santa Maria e realizar ações com a comunidade socioeducativa. O Ministério Público deve constituir um grupo de trabalho para implementação do objeto do termo de convênio e favorecer o diálogo permanente entre os participes. A FASE deve possibilitar o acesso dos profissionais indicados pela UFSM às instalações das suas Unidades e aos documentos necessários ao desenvolvimento das atividades. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes e a duração do convênio será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante prévio consentimento das partes.

Durante a tramitação, o processo recebeu pareceres favoráveis da Pró-reitoria de Extensão (PRE) e da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 247/2019

PARECER – 135/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.056883/2019-73

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE).

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

The signature is handwritten in black ink, appearing to read "ROGÉRIO BRITTES".
Prof. Rogério Brittes da Silva,
Relator.

The signature is handwritten in black ink, appearing to read "Valmir Aita".
Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **250/2019**

PARECER – **136/2019**

PROCESSO DAG. N. **23081.055867/2019-63**

RELATOR – **Prof. Rogério Brittes da Silva**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.055867/2019-63**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **250/2019**, da Secretaria dos Conselhos, em que a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia encaminha **Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Santa Maria (CACISM)**.

Trata-se de um acordo a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Santa Maria (CACISM) para execução de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que visem o desenvolvimento do Município.

Compete à UFSM e à CACISM a realização de eventos e ações que visem o estímulo ao empreendedorismo e a inovação, envolvendo estudantes da UFSM, associados da CACISM e a comunidade em geral. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes e a duração do acordo será de 5 (cinco) anos.

Durante a tramitação, o processo recebeu pareceres favoráveis da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC), da Pró-reitoria de Extensão (PRE) e da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

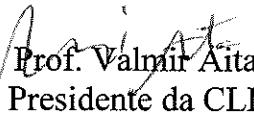
Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Santa Maria (CACISM).

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.


Prof. Rogério Brittes da Silva,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019SESSÃO 823 - 1110

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 251/2019

PARECER – 139/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.041976/2019-01

RELATOR – Professora Titular Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo nº. 23081.041976/2019-01, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e nº 251/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Programa de Pós-Graduação em Agronomia encaminha Convênio de Cooperação para Fortalecimento de Programa de Pós-Graduação a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

No processo não consta um Plano de Trabalho específico para este Convênio, mas na proposta de Minuta (Folhas 47 a 49) são explicitadas as atribuições de cada Instituição envolvida. À Pág. 47 consta que “a participação dos pesquisadores nos programas de Pós-Graduação ocorrerá dentro de uma programação aprovada semestralmente pelas partícipes convenientes de comum acordo, vinculando as atividades de docência e orientação de teses aos programas específicos ou e áreas correlatas desenvolvidas pelas Unidades da EMBRAPA. Na Cláusula Primeira, do Objeto, consta ainda que o presente Convênio tem por objeto estabelecer a integração de esforços entre as Partícipes, objetivando o fortalecimento de programas de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) ministrados pela Universidade, bem como de programas de pesquisa da EMBRAPA, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, condizentes com as próprias atividades fim da EMBRAPA, em perfeito proveito da Pesquisa Agropecuária, contribuindo para o incremento de tais atividades.

O Convênio de Cooperação terá vigência de cinco (5) anos, contado da data de sua assinatura, e será coordenado pelo Prof. Dr. Diego Nicolau Follmann, do Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Rurais da UFSM, e pela Engenheira Agrônoma Ana Christina Sagebin Albuquerque, pela EMBRAPA.

Como o Processo passou por todas as instâncias da UFSM com manifestações favoráveis, a Comissão de Legislação e Regimentos é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 251/2019

PARECER – 139/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.041976/2019-01

RELATOR – Professora Titular Marli Hatje

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Convênio de Cooperação para Fortalecimento de Programa de Pós-Graduação a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marli Hatje".
Prof. Tit. Marli Hatje
Relatora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".
Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019
Sessão 823 - III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 252/2019

PARECER – 142/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.045999/2019-87

RELATOR – Professora Titular Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo nº. 23081.045999/2019-87 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e nº 252/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Fitotecnia encaminha Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico Científica existente entre o *Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)*, a *Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)* e o *Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)*, desde 03 de janeiro de 2019, com o objetivo de incluir a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) como partícipe no referido Acordo, vinculado ao SAIC/AJU nº 21.400.19/0008-4.

O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem vigência de 60 meses, contados da data de assinatura (03.01.2019) e publicação no Diário Oficial (14.01.2019).

Conforme o novo Plano de Trabalho, onde constam as atribuições de cada Instituição envolvida, a intenção do ACT é conjugar esforços entre as partes visando à execução de atividades técnico-científicas e o desenvolvimento de pesquisa, produtos e aplicações nas áreas de meteorologia, climatologia e áreas afins, bem como promover a transferência de informações e dados. Especificamente, as Instituições envolvidas pretendem disponibilizar um novo serviço, denominado PLANEJARROZ, que consiste numa versão melhorada do GD Arroz e a incorporação do módulo relativo à produtividade, estimada pelo SimulArroz.

Como o processo passou por todas as instâncias da UFSM, com manifestação favorável, inclusive, em parecer da Procuradoria-Geral Federal da UFSM, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 252/2019

PARECER – 142/2019

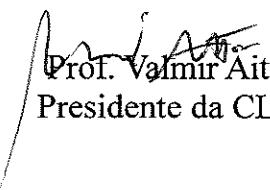
PROCESSO DAG. N. 23081.045999/2019-87

RELATOR – Professora Titular Marli Hatje

que o Conselho Universitário pode **aprovar** Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico Científica existente entre o *Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)*, a *Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)* e o *Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)*, com o objetivo de incluir a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) como participante no referido Acordo.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.


Prof. Tit. Marli Hatje,
Relatora.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019SESSÃO 823 JULY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 140/2019

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 253/2019

PROCESSO DAG N. 23081.051704/2019-10

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 230081.051704/2019-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 253/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Eletrônica e Computação encaminha **Acordo de parceria a ser formalizado entre Muxfeldt, Marin e CIA Ltda (MUX), Centrais Elétricas de Carazinho S/A (ELETROCAR), Fox Iot Soluções em Equipamentos e Engenharia Ltda (FOX), UFSM e a FATEC.**

O presente Acordo tem por objetivo a cooperação para a execução do projeto intitulado “Solução inovadora de comunicação de longo alcance bidirecional de baixo custo para leitura e gerenciamento remoto de unidades consumidoras classe B em áreas urbanas, suburbanas e/ou rurais, coordenado pelo Prof. Carlos Henrique Barriquello do Departamento de Eletrônica e Computação. O produto resultante do projeto permitirá o gerenciamento remoto de unidades consumidoras Classe B com baixo custo, reduzindo gastos com deslocamento de pessoal e facilitando a detecção e mitigação de perdas. O projeto traz como principal avanço tecnológico uma solução de comunicação de longo alcance, baixo custo e baixo consumo de energia. O Orçamento total previsto de R\$ 795.180,00 (setecentos e noventa e cinco mil cento e oitenta reais), destes R\$ 397.590,00 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa reais) sendo repassados a UFSM-FATEC pela ELETROCAR. Os demais R\$ 397.590,00 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa reais) serão repassados à FOX IOT pela MUX Energia. A contrapartida da UFSM será um aluno de mestrado e um de doutorado que vão trabalhar no tema de dissertação e de tese no projeto, desta forma não haverá desembolso financeiro por parte da UFSM. Com o orçamento previsto será desenvolvido: (i) protótipos a serem validados em laboratório; (ii) protótipos ou equipamentos comerciais para compor a infraestrutura intermediária; (iii) software para programação, leitura e supervisão; (iv) projeto de toda a arquitetura da solução e de cada componente individual desenvolvido a fim de possibilitar a industrialização da solução. Além do desenvolvimento de trabalhos de pesquisa em nível de mestrado e doutorado. Participam do projeto alunos de pós-graduação, e docentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 140/2019

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

PROCESSO SOC. N. 253/2019

PROCESSO DAG N. 23081.051704/2019-10

do Departamento de Eletrônica e Computação (DELC) e do Departamento de Eletromecânica Sistemas Potência (DESP). O supervisor financeiro é o professor Luciano Schuch, do Departamento de Processamento de Energia Elétrica (DPEE). O prazo para execução é 24 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante assinatura de termo de aditamento pelas partes. Consta no processo: (i) Declaração do Coordenador (fl.05), (ii) Declaração do supervisor financeiro (fl.07); (iii) atas do Departamento de Eletrônica e Computação (DELC) (fl.23) e do Departamento de Eletromecânica Sistemas Potência (DESP) (fl.27) aprovando a solicitação de participação no projeto; (iv) ata com aprovação do Conselho do Centro de Tecnologia (fl. 37); (v) parecer favorável da AGITTEC (fl. 73); (vi) parecer favorável da Pró-Reitoria de Administração (fl 76.); e consta ainda, manifestação favorável da PROJUR (fl. 83).

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de parceria a ser formalizado entre Muxfeldt, Marin e CIA Ltda (MUX), Centrais Elétricas de Carazinho S/A (ELETROCAR), Fox Iot Soluções em Equipamentos e Engenharia Ltda (FOX), UFSM e a FATEC.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "César Gabriel dos Santos".
Prof. César Gabriel dos Santos,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".
Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 10 / 2019
Sessão 823º [Signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 257/2019

PARECER – 132/2019

PROCESSO DAG N. 23081.050214/2019-98

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.050214/2019-98, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 257/2019, da Secretaria dos Conselho, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento, encaminha o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Hochschule Heilbronn – HHN - Alemanha.

O acordo de cooperação Internacional permitirá que ambas as instituições firmatárias procurem estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as normas de direito internacional. O prazo de validade inicial desse acordo é de 3 anos.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Hochschule Heilbronn – HHN - Alemanha.

Santa Maria, 25 de Outubro de 2019.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 10 / 2019
SESSÃO 823 116

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 141/2019
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 258/2019
PROCESSO DAG N. 23081.027094/2019-25

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.027094/2019-25, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 258/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia encaminha Acordo de parceria a ser formalizado entre a Elekeiroz S.A e a UFSM para execução do projeto “Estudo sobre a reação de esterificação para produção do tereftalato de dioctila”.

O presente Acordo tem como objetivo a execução do projeto que visa desenvolver uma nova tecnologia para a produção do Tereftalato de Dioctila, que é um plastificante de materiais vinílicos, principal substituinte do Ftalato de Dioctila, que está sendo proibido de ser empregado em determinadas aplicações devido a problemas relacionados a saúde. Atualmente o Tereftalato de Dioctila não é produzido no País.

O acordo terá a duração de 24 meses e não envolve transferência de recursos financeiros, somente existe a possibilidade da empresa parceira em doar reagentes e materiais ou emprestar equipamentos necessários para a execução do plano de trabalho.

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido todas as instâncias administrativas necessárias com a devida aprovação, a CLR é de

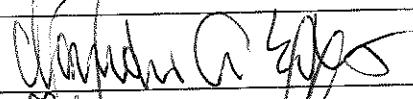
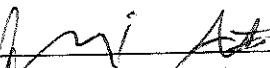
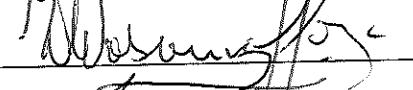
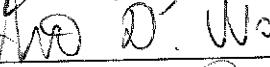
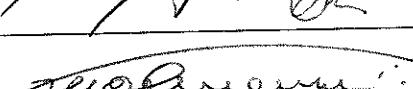
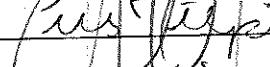
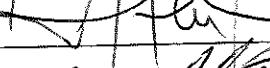
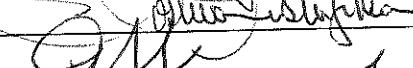
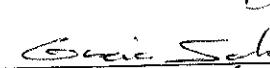
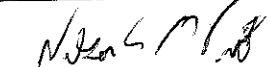
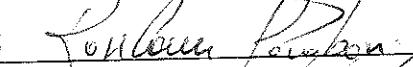
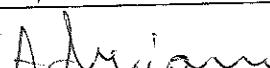
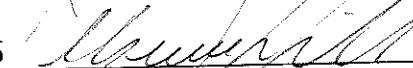
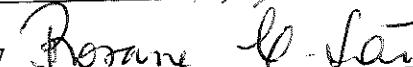
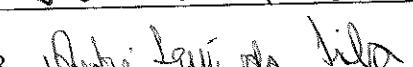
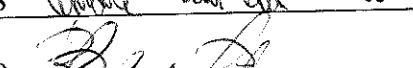
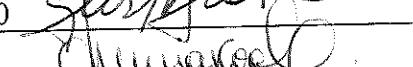
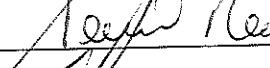
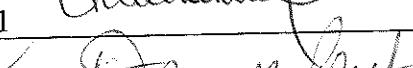
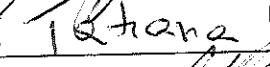
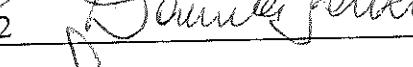
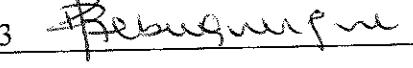
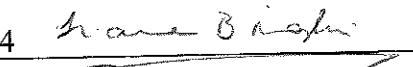
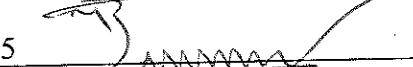
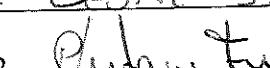
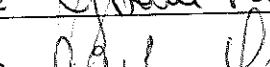
P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **Aprovar** o Acordo de parceria a ser formalizado entre a Elekeiroz S.A e a UFSM para execução do projeto “Estudo sobre a reação de esterificação para produção do tereftalato de dioctila”.

Santa Maria, 25 de outubro de 2019.


Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25	
2		26	
3		27	
4		28	
5		29	
6		30	
7		31	
8		32	
9		33	
10		34	
11		35	
12		36	
13		37	
14		38	
15		39	
16		40	
17		41	
18		42	
19		43	
20		44	
21		45	
22		46	
23		47	
24		48	